

EMPRESA INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTD A	CONTRATO Nº 042/2014	PROCESSO Nº E-04/058.1514/2013	PORTARIA DGAF Nº 1425/2015
--	-------------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Art. 3º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ser DIOGO CARTAXO MUNES BATISTA, ID Funcional 4332276-5; GABRIEL SANTOS FERREIRA, ID Funcional 5089662-0 e ALEXANDRE ALVES DA SILVA, ID Funcional 5092216-0.

Art. 3º - Promove-se interdição dos Fiscais substituídos e o Gestor do referido contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018
DÉBORA PECANHA GONÇALVES
 Superintendente de Administração e Finanças

**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
 SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO
 ATTO DO SUPERINTENDENTE**

PORTARIA SUT Nº 182 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

FORNECE DADOS PARA O CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 12 A 18 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS nº 15, de 30 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 12 a 18 de novembro de 2018, em dólares, é a seguinte:
 Valor da saca de 60 Kg em Dólar
 CAFÉ ARÁBICA US\$ 123.0000
 CAFÉ CONILLON US\$ 92.0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2018
ALBERTO DA SILVA LOPES
 Superintendente da Tributação

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 ATTO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA SUBGEST Nº 35 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS QUE SERÃO ADOTADOS PELA SUBGEST PARA A ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 25.731/1999.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 331, de 19 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os procedimentos e critérios que serão adotados pela Subsecretaria de Gestão - SUBGEST - para o reconhecimento de sua competência delegada para autorização de contratações de seguros, pretendidas pelas empresas e entidades integrantes da administração direta, funcional e autárquica do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - As contratações que forem consideradas, com base em análise da área técnica da SUBGEST, como sendo de elevado valor financeiro, de alta complexidade ou de grande impacto, serão encaminhadas ao Comitê para Deliberação.

Art. 2º - A decisão delegada ao Subsecretário de Gestão, subsidiada pela manifestação da área técnica, será fundada em:

- I - verificação da presença, no processo administrativo da contratação, dos elementos relacionados no artigo 4º desta Portaria;
 - II - avaliação do seguro pretendido relativamente ao seu valor financeiro, complexidade e impacto; e
 - III - verificação da observância dos prazos para remessa dos documentos para o COSER, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 25.731/1999.
- Art. 3º - Devem constar do processo administrativo da contratação os seguintes elementos, no mínimo:
- I - justificativa de contratação do seguro proposto;
 - II - justificativa de importâncias seguradas;
 - III - justificativa dos valores em risco;
 - IV - justificativa dos limites máximos de indenizações utilizadas para cada modalidade de cobertura, circunstanciadas em planilhas de custos situadas em valores atuais arquivadas para cada bem;
 - V - em se tratando de seguros de prédios, descrição sumária de seu interior como mercadorias, maquinários, móveis, utensílios, benfeitorias e instalações;
 - VI - estatísticas de sinistros nos últimos 12 meses;
 - VII - cópia completa das apólices do ano anterior, ou justificativa para a não contratação;
 - VIII - parecer ou promoção favorável, emitido pelo respectivo órgão de assessoramento jurídico sobre, no mínimo, os seguintes documentos da contratação:
 - IX - pesquisa de mercado, que deve conter, no mínimo, 3 (três) cotações de seguradoras, com uniformidade de importâncias seguradas e coberturas a serem contratadas; e
 - X - minuta do Edital de Licitação ou justificativas para respectivas dispensas ou inexistência de licitação;
 - XI - em se tratando de contratação de seguros para proteção de pessoas, relação de todos os funcionários e dependentes, se for o caso, com indicação de nome, cargo, grau de parentesco, data de nascimento e documentos comprobatórios da relação de dependência ou parentesco.

§ 1º - Na hipótese de se verificar a ausência de qualquer dos elementos indicados nos incisos do caput deste artigo, a área técnica poderá abrir exigências, notificando o órgão ou entidade para cumprimento das exigências.

§ 2º - Caso a exigência não seja cumprida, o processo será levado ao Subsecretário de Gestão para a decisão de autorizar ou negar a contratação do seguro ou ainda de referir ao Comitê.

Art. 4º - Homologada a licitação para a contratação do seguro, o órgão deverá encaminhar para a SUBGEST, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, cópia do ato que tiver homologado a licitação.

Art. 5º - A ocorrência de sinistro de qualquer natureza, amparada ou não por apólice de seguro, deverá ser comunicada à área técnica da SUBGEST, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do artigo 8º, do Decreto nº 25.731/1999.

Art. 6º - Fictos bloqueados no Sistema Integrado do Gestão de Aplicações - SIGA os códigos ID das itens referentes à contratação de seguros, os quais somente serão liberados mediante a autorização para a contratação concedida nos termos desta Portaria.

Art. 7º - O Subsecretário de Gestão resolverá os casos omissos.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2018
MARCO ANTONIO MAGALHÃES PACHECO FILHO
 Subsecretário de Gestão

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 DE 11.10.2018**

PROCESSO Nº E-03/19/2063/2017 - JOSÉ MARINHO MARGUES DIAS NETO, ID Funcional 39959579, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Assessor: Vínculo 2 (Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ).

PROCESSO Nº E-26/05/54638/2017 - SELMAO MACHADO PEREIRA, ID Funcional 3832856, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC 1 - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº E-04/20/063/2018 - HELOIZA HELENA RAFAEL DE SOUZA, ID Funcional 4381836, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente 1 - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor 1 - Matemática, matrícula nº 05732 (Prefeitura Municipal de Itaboraí). LICITA a acumulação de cargas pela servidora, nos termos do art. 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº E-04/18/100009/2018 - ANDERSON CASTRO CARVALHO, ID Funcional 4203940, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 e 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 7318 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

LICITA a acumulação de cargas pelos servidores, nos termos do art. 37 da CRFB/88.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 DE 24.10.2018**

PROCESSO Nº E-04/18/100008/2018 - KEILA RODRIGUES CARVALHO, ID Funcional 4335276, Professora Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 e 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 7274 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

PROCESSO Nº E-04/18/100009/2018 - ANDERSON CASTRO CARVALHO, ID Funcional 4203940, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 e 2 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 7318 (Prefeitura Municipal de Itaboraí).

LICITA a acumulação de cargas pelos servidores, nos termos do art. 37 da CRFB/88.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 DE 30.10.2018**

PROCESSO Nº E-03/00/0464/2018 - ROGERIO RODRIGUES DA FONSECA, ID Funcional 3945243, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Ciências, matrícula nº 137871-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº E-03/02/3999/2018 - CATIA GOMES LESSA DOS SANTOS, ID Funcional 33154750, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 3531 (Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios).

PROCESSO Nº E-03/01/62781/2017 - AUREA MARIA BEZERRA MACHADO, ID Funcional 40710416, Professor Docente 1 - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Classe H, matrícula nº 129533 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

LICITA a acumulação de cargas pelos servidores, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES
 PRIMEIRA CAMARA**

Plata de julgamento para a Sessão Ordinária de 21 de novembro de 2018, às 12h30min

Recurso nº 72.172 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/09/10/02/2017 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PARKER MANNING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 72.215 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/04/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MF 2006 COMERCIAL MODAS LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 72.325 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/15/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DROGARIA FARMA 101 LTDA - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareni Maszuta - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paesão.

Recurso nº 72.352 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/09/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LANKHORSTEURONETE (BRASIL) - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paesão.

Recurso nº 72.352 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/09/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: VIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO LTDA - Relator: Conselheiro Paulo Eduardo de Nazareni Maszuta - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paesão.

Recurso nº 72.397 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/04/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 72.402 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/09/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ATACADÃO S.A. - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recursos nºs 72.684 e 72.685 (Recurso de Ofício) - Processos nºs E-04/09/10/02/2018 e E-04/09/10/02/2018 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DENUNJAREFISCOES COLETIVAS ADM E SERV LTDA - Relator: Conselheiro Antonio Silva Duarte - Representante da Fazenda: Erick Ribeiro Maués Paesão.

NOTA EXPLICATIVA Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
 DE 02.11.2018**

PROC. Nº E-04/13/17/2018 - DNEIDE GOMES DONADIO AUTORIZADO.

PROC. Nº E-04/15/302/2018 - MARCOS BASILIO DO NASCIMENTO AUTORIZADO.

DE 07.11.2018

PROC. Nº E-04/15/177/2016 - RADE LOPES RODRIGUES DEFFRO.

PROC. Nº E-04/15/59/2018 - EDIR PEREIRA ESTEVES DEFFRO.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
 DE 08.11.2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/05/173/2016 - RATIFICADO o procedimento administrativo de Inelegibilidade de Licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor da Universidade Corporativa de Previdência Complementar - UNIBRAPP, referente à inscrição de conselheiros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal em cursos com foco nos fundos de pensão, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Diretor de Administração, autoridade ordenadora de despesas.

Art. 2144732

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
 DE 08/11/2018**

PROC. Nº E-04/18/147/2018 - RATIFICADO a ineligibilidade, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de ÁGUAS DE NITERÓI S.A., no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2144812

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
 DO RIO DE JANEIRO**

**DIRETORIA DE SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E COBRANÇA**

**DESPACHO DO COORDENADOR
 DE 08/11/2018**

PROC. Nº E-08/00/398/2018 - HOMOLOGADO o certidão nº 131/2017, referente a JANE MARCY NEFFO, em razão do efeito do Despacho de 10/04/2015 que homologou a Certidão nº 030/2015, publicada no D.O. de 17/04/2015 pelo Processo nº E-03/02/231/2014.

Art. 2144811

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
 COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DESPACHO DO DIRETOR
 DE 08/11/2018**

PROC. Nº E-04/171.10038/18 - BRUNO RICARDO SOARES - Análise de Sistemas e Métricas, matrícula nº 293.734-0 - CONCEDIDO 90 (noventa) dias de licença fruída relativo ao período de 02/04/2018 a 31/03/2014.

Art. 2144804

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ATO DO SECRETÁRIO

**RESOLUÇÃO SEDEBRAS Nº 1574
 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

**INSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS,
 NO ÂMBITO DO PROGRAMA SOMANDO FORÇAS, DESTA SECRETARIA DE ESTADO
 DE OBRAS E HABITAÇÃO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação nº 270, de 24 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instauração e organização de procedimentos de Tomada de Contas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Estadual e Municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de instituição de Comissão específica, formada por servidores públicos, titulares de cargos de empregos públicos, de provimento efetivo, para formação, condução e instrução dos procedimentos de Tomada de Contas, conforme estabelecido no artigo 6º da supracitada Deliberação;

- a não apresentação da Prestação de Contas do Convênio nº 1012010/2010, pelo Município de Itaperuna;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas em favor do Município de Itaperuna, em razão de não apresentação da Prestação de Contas do Convênio nº 1012010/2010, no bojo do Processo Administrativo nº E-17/051100550/2010.

Art. 2º - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas, competido-lhes a formação, a condução e a instrução dos procedimentos de Tomada de Contas.

Art. 3º - A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

TITULARES:

Silviane Roberto Mediel - Membro Suplente - ID Funcional nº 2029594-0;

Rosângela Francisca dos Santos - Membro - ID Funcional nº 1919813-2;

Francisco de Araújo Siqueira - Membro - ID Funcional nº 5094887-3.

SUPLENTE:

Silviane Roberto Mediel - Membro Suplente - ID Funcional nº 5027224-1;

Júlia Rodrigues Gomes - Membro Suplente - ID Funcional nº 5027224-1.

Art. 4º - Na impossibilidade da condução do procedimento pelo Presidente designado, a servidora Rosângela Francisca dos Santos - Membro, ID Funcional nº 1919813-2, atuará como Presidente substituta.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2018

JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Obras e Habitação

Art. 2144711

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
 DE 15/10/2018**

PROCESSO Nº E-17/001/1414/2014 - Em conformidade com o disposto no inciso D do artigo 4º, de Instrução Normativa AGE nº 45/2016, da Autarquia Geral do Estado, fundamentado no Parecer do Gerente Executivo do Convênio nº 8.215, de 1º de maio de 2014, que as propriedades relacionadas as fls. 177/182, não foram sanadas até a presente data, NÃO APROVO a Prestação de Contas, na ÚNICA parcela repassada, relativa ao Convênio nº 812/14, celebrado em 02/05/2014, com o Município de Paraíba do Sul.

Art. 2144875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA RESSALVA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA
 CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/18/SECEBRAS**

As 12h30min do dia 08 de novembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 4º andar, situada à Rua do Paschoa, nº 68, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: RICARDO DA COSTA GUIMARAES - Presidente, ANA CRISTINA PARESI - Membro, JOSÉ GUILHERME GOMES VIEIRA - Membro, RAMON SOUZA FERNANDES COSTA - Membro e FABIANO SAYÃO CARDOZO - Membro, para divulgação do resultado final da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2018/SECEBRAS, para elaboração de projeto executivo e execu-